

A PATRIA

JORNAL BRAZILEIRO

DIRECTOR: JOSE MARIANO PORTO

DIÁRIO DA MANHÃ

CONDIÇÕES

Assinatura mensal nesta cidade. \$ 1,20
Número do dia. 0,10
atrazado 0,20

PARA FORA

Semestre. \$ 8,00
Anno. 15,00

As assinaturas devem sempre concluir no fim de Março, Junho, Setembro e Dezembro, podendo começar em qualquer dia.

A correspondência deve ser dirigida ao Director e integralmente paga sem o que não será retirada do correio.

Pagamento adiantado

EMPRESA ARRENDADA

COLLABORADOR

ALFREDO BASTOS

A PATRIA

MONTEVIDEO, 25 DE JANEIRO 1888

Herva mate

Data de 1807, isto é, fazem 21 annos, que a provincia do Paraná occupa o primeiro lugar entre os países produtores e exportadores de herba mate.

Antes dessa epocha, davam a primazia ao Paraguay, e em segundo lugar as Missões e provincia do Rio Grande, que forneciam aos Estados Platinos a maior parte do seu consumo.

O Paraná, naquelles tempos, não sómente exportava pouco, porém esse pouco era muito ordinario em qualidade e pesadamente beneficiado.

Nos primeiros meados do Buenos-Ayres e Montevideo, a denominação de *herba de Parana*, que assim se denominavam as herbas desta provincia, era synonymo de herba ruim e ordinaria; eram muito desprezadas, e só eram vendidas para as estancias, e consumidas pelos peões e posiceros, que devido a sua posição, não tinham outro remedio senão contentarem-se com ellas.

A herba paraguaya dominava pois em toda a linha, e era a unica consumida pela população das cidades.

Em segundo lugar figurava a *herba missionera*, que por ser mais barata que a anterior, encontrava grande consumo nas villas da Campanha e nas classes mais pobres.

A guerra do Paraguay, que principiou em 1865 interrompeu, como era natural, não sómente a exportação, porém mesmo o fabrico desse producto, resultando dahi uma grande escassez nos mercados consumidores.

Era de tal modo inveterado o uso da *herba paraguaya*, que chegou a vender-se ao preço de um *peço forte* ou *ouro* a libra, isto é, proximo a \$800,00 o kilo.

Os fabricantes do Rio Grande estabelecidos em S. Jeronymo e outros pontos, animados por aquella situação, apressaram-se a introduzir melhorias no beneficio do seu producto, e effectivamente, exportaram herba que denominaram de *la Sierra*, e que tanto pelo seu preparo como pelo apuramento dos surtos, encontrou logo melhor e mais facil acolhimento.

Porém a herba que estava destinada a dominar era a do Paraná.

Região nenhuma da America foi mais favorecida em formosas florestas de *herba mate*, que esta provincia, e era de esperar que um pouco mais cedo ou mais tarde, seus habitantes desaperceberiam do luhargo em que viviam, e se apressariam a utilisar as grandes riquezas que a natureza esplendidamente tinha-lhes favorecido.

Os disturbios soffridos pela industria do Paraguay, foi um grito de alarma para o Paraná, que immediatamente compellendeu as grandes vantagens que poderiam surgir-lhe do tal estado de coisas.

As probabilidades d'um exito seguro e esplendido, animou aos fabricantes do Paraná, não sómente a dar maior desenvolvimento, porém, principalmente, a melhorar seu producto tanto na escolha da materia prima e beneficio, como no seu acondicionamento.

Foi mais ou menos nesse tempo, que se deu principio a exportar o mate em lindissimas barricas fabricadas de araucaria, forradas de papel e devidamente prensadas.

Foi esse um grande passo dado no caminho do progresso do mate; pois só iniciara a era do *alocionismo do surto*, desse sistema de acondicionamento barba e selvagem, que tem sido um dos mais serios obstaculos para a introdução do mate nos países europeus.

Foi Go grande o bom effecto que as herbas assim acondicionadas produziram no Rio da Prata, que o povo não podendo acreditar que fossem do *Parana*, as baptisou com o pomposo nome de *Argentinas*.

Era tal o descredito em que estava a herba do *Parana*, que tal denominação foi verdadeiramente providencial para assegurar e garantir seu dominio futuro.

E esta uma lição digna de ser aproveitada em todos os sentidos.

Depois de 1867, pode dizer-se que o Paraná firmou sua preponderancia nos mercados do Rio da Prata.

O Paraguay, depois de terminada a guerra, não pôde mais reconquistar o terreno perdido.

Os tres annos de transtornos que soffreu na sua industria, perturbaram completamente suas correntes commerciaes, e quando pretendeu tentar novamente o antigo dominio, encontrou o lugar occupado; era demasiado tarde.

Aquelles mercados se haviam já acostumado a herba do Paraná, que além do ser muito boa, se vendia sempre a preços muito mais baixos que a do Paraguay.

Desde 1867 até 1872, a exportação foi sempre em augmento, si bem que gradual e lentamente. Desde 1873 até 1886, se pôde considerar como estacionaria, pois um anno pelo outro, a exportação media foi de 14 milhões de kilogrammas.

Devemos notar aqui, que neste ultimo periodo o Paraná, tem lutado com um perigoso competitor, que, á sua sombra o fazendo uso de seus proprios elementos, tem-lhe feito uma guerra surda e forte em todos os sentidos.

Nos referimos á exportação do herba mate que desde 1876 se está fazendo pelo porto de S. Francisco.

Sabido é que quasi a totalidade dessas herbas procedem do Paraná e são beneficiadas nos engenhos estabelecidos em S. Bento e Joinville.

Ve-se, pois, claramente, que apesar do semelhante competencia, o Paraná pôde manter sua exportação sem retroceder, e é claro que, a não ter ella surgido, aquella teria sido augmentada.

A exportação feita pelo porto de São Francisco, tem regulado nunca menos de 3 milhões de kilogrammas, devendo notar-se que no anno pp. de 1887, se approxima a cinco milhões.

Como acima dissemos, desde 1877 o Paraná occupa o primeiro lugar entre os países exportadores do mate.

Sua exportação n'aquelle anno, foi de *dose e meio milhões* de kilos, no entanto que em 1890, tinha sido *doze e seis milhões*, e em 1881, primeiro anno da fundação da provincia, chegou a *tres milhões*.

Porém, o anno em que a exportação tomou uma nova face, e que de muito digno de chamar a attenção, foi no pp. de 1887.

Neste anno, rompeu, por assim dizer, com o estado estacionario que mantinha desde 1873, e de 14 milhões termino inedio que exportava, excedeu de 20 milhões, como demonstramos no quadro abaixo.

O augmento que teve repentinamente, foi extraordinario, pois excedeu de 44% sobre os annos anteriores.

São muito raros os exemplos em que um país realize tal phenomeno, tanto mais, si se tem presente que não foi devido a ter conquistado novos consumidores, senão que toda sua exportação foi dirigida á seus antigos frequentes.

Não ha duvida, que diversas causas tem contribuido para este grande augmento de exportação, porém, principalmente deve-se attribuir aos esforços incessantes postos em pratica por nossos fabricantes, para melhorar o producto, e cada dia conquistar-lhe novas sympathias e novos consumidores.

Qualquer que tenha acompanhado a evolução verificada no fabrico e preparo do mate nestes ultimos tempos, não extranhará que este precioso producto, adquira cada vez mais a legitima supremacia a que seus excellentes e incontestaveis propriedades lhe dão direito sobre os productos seus similares.

Devemos reconhecer igualmente que muito tem contribuido para este bom resultado, a lei previzora, creando um imposto especial de 2800 rs. por cada 15 kilos de herba em rama (materia prima) que se exportasse, pois tal medida impediu em tempo que se consumissem a ruína de nossa principal industria, e a ruína tambem de nossos produtores, que ficavam, a mercê de alguns monopolisadores privilegiados do Rio da Prata.

Esta lei, que tantos esforços custou, para converter aos nossos legisladores provinciais, de sua utilidade e conveniencia, tem dado os optimos frutos que era de esperar-se.

Longe de perturbar no mais minimum a nossa produção, como pretendiam alguns deputados, felizmente em minoria, servio pelo contrario para garantir a nossa industria, e garantir ao mesmo tempo uma beneficia competencia no mercado, a favor dos produtores.

Não sómente no anno pp. de 1887, a exportação augmentou em 44 %, porém, o que ainda é mais significativo é que, longe do declinar do preço, o que poderia ter succedido por causa da abundancia, sentiu pelo contrario uma alta importantissima, que pôde calcular-se em 50 % sobre os preços do anno anterior.

E, a este estado, devemos declarar que o anno terminou quasi sem existencia, e fechando com preços altos e firmíssimos.

O valor commercial do mate exportado em 1887, representa quasi o dobro do valor exportado no anno precedente do 1886!

Em corrolatorio do que acabamos de manifestar, transcrevemos as seguintes dadas.

Exportação de 1887	
Mez de Janeiro	1,071,383 ks.
Feveireiro	872,638
Março	1,310,168
Abril	1,211,920
Maio	668,075
Junho	2,361,894
Julho	2,337,501
Agosto	2,771,999
Setembro	1,620,089
Outubro	1,901,187
Novembro	2,281,518
Dezembro	1,961,471
Total	19,194,171

Herva a bordo dos navios que estão carregando a existencia nos portos para ser embarcada 786,826

Herva em folha beneficiada, exportada para o Rio de Janeiro e outros pontos do Imperio, calculada em 401,000

Total, peso liquido	20,000,000
Esta exportação foi dividida do modo seguinte para Montevideo	5,019,531 ks.
Buenos Aires	10,688,751
Valparaiso	3,693,892
Montevideo e Buenos Aires a bordo do deposito	706,825
Rio de Janeiro, etc.	401,000
Total	20,000,000

Exportação de 1887 até 1886

Anno de 1867	12,562,217 ks.
1868	12,813,233
1869	13,361,600
1870	14,281,085
1871	13,711,250
1872	16,632,502
1873	13,112,407
1874	11,709,319
1875	11,559,109
1876	12,702,371
1877	13,579,020
1878	12,971,018
1879	11,087,728
1880	12,679,187
1881	12,912,729
1882	15,167,219
1883	15,399,731
1884	14,325,490
1885	11,592,594
1886	11,735,620
Total	272,092,081 ks.

Resulta pois, uma exportação, termo medio, de 13,630,109 kilos annuaes.

A perspectiva geral faz esperar, que no corrente anno de 1888, a exportação, longe de declinar, talvez augmente mais.

E de esperar igualmente que os preços da materia prima se conservem altos, contribuindo assim para a prosperidade e riqueza publica.

Os trabalhos que vão ser iniciados pela Associação Propagadora, hão de contribuir tambem em alto grau, a melhorar a situação do producto com a aquisição de novos mercados consumidores.

O porvir se apresenta, pois, risonho e inspira confiança.

O que se precisa agora, para consolidar esta liongissima situação, é de rodar a esta importantissima industria, de todas as garantias e proteções possivel, a que tem direito.

Nota-se que o augmento de produção e valor do mate, só deve surgir unicamente, aos esforços do elemento industrial e á despeito dos embargos, de que está rodoendo por todos os lados.

Em outros países mais zelosos de sua prosperidade e riqueza futura, o fabrico e exportação do mate estaria completamente livre de toda classe de impostos e direitos.

No nosso, pelo contrario, é do mate que se quer tirar todos os recursos.

Basta dizer, que já esta uma TERÇA PARTE da totalidade da renda provincial, procedo da herba mate, sem contar que, pagalém do *sete por cento* de direitos geracs, varias impostos municipaes.

Ainda no anno pp. se creou um novo imposto do *dez por cento* por arroba, para fazer a propaganda nos países, onde ainda não é conhecido.

Até no transporte pela nossa estrada do ferro, rudo na sociedade parizense e terá logo que quizer uma elevada posição. Não é Genovera Lionnet que jamais poderá ser sua mulher.

— E se tu gostasses delle, minha irmã?

— Se gostasse delle, Alberto, não sei se fallaria de outra maneira; mas não gosto delle.

— Genovera, o amor vem com gente de confissão: nada prova que tu não venhas a gostar em breve do barão de Livron.

— Nunca! respondeu a moça com firmeza.

— Tanto peor, minha irmã.

— Porque?

— Porque elle gosta de ti.

A moça pareceu contrariada e replicou:

— Não estou convencida disso. Em todo caso se elle descejar casar-se, achará com facilidade uma moça de sua sociedade inteiramente disposta a ser baroneza.

Ficou por momentos calada e continuou:

— Alberto, o Sr. de Livron é agora teu amigo?

— Meu amigo intimo.

— Como tu arranjas tão depressa amizades, meu querido irmão, não t'o occultas, as tuas relações assustam-me. Reconheço as bellas qualidades do Sr. de Livron; contudo receio que tuas relações e as dos seus amigos, te contraiam o habito dos prazeres e da vida dissipada.

— Como tu julgas mal o barão, disse Alberto, pois é um homem muito simples. Quisera se muitas vezes de ser obrigado a frequentar a grande sociedade e de ter relações com altos personagens. Prefere a todas essas grandes relações, d'elle, a intimidade do salão de minha mãe. Emfim, irmãzinha, não deixa nunca de me dar bons conselhos.

— E tu segues os seus conselhos?

que tem garantias de juros pelo governo Imperial, se tem sacrificado o mate, estabelecendo-se uma tarifa odiosa e exagerada, tarifa mais elevada com 37 %, do preço que se paga por carretas pela estrada da Graciosa.

Talvez seja esse o facto unico no mundo, em que os fretes por ferro-vias, excedam em mais do uma terça parte dos fretes que se pagam por carretas!

E, o que ainda é mais interessante é que, como já dissemos, a companhia é garantida pelo governo.

Nos Estados Unidos, país próspero e grande, que deveria servir-nos de modelo, os productos nacionaes são exportados em suas estradas do ferro, por preços redutissimos, por cuja razão, os seus productos, podem fazer como fazem, uma competencia vantajosa em todo o mundo.

Porém, tem necessidade de ir tão longe em procura de exemplos, vemos que na Republica Argentina, nossa vizinha, os productos das provincias do interior, gozam de tarifas especiais que não chegam á metade do que pagam a generalidade dos demais artigos.

Agora, si bem que, apesar de todos estes obstaculos e oppresses, a industria do mate prospera; — o que seria si o governo lhe dispensasse algum interesse, rodando-a da garantias e proteções, aliás muito justas, convenientes e necessarias?

Então, apesar de que já decorrem alguns annos que defendemos os interesses da industria do mate, o que infelizmente temes *préjudo no deserto*, com tudo, não desanimamos, e temos esperanças de não estar longe do dia em que se reconhecerá a legitimidade de nossas queixas e de nossas pretensões.

Temos esperanças de que em breve se hão de operar cambios favoraveis á esta importantissima industria, exigidos peremptoriamente pela força das circunstancias, e a despeito de todas as tentativas obstativas de que está rodeada actualmente.

Oxalá que tudo isto se realize, e que uma nova era de progresso e do bem estar fique iniciada para a nossa esperanzosa provincia.

(Do DESENHO DE DEZEMBRO, de Curitiba).

Estradas do Ferro

A commissão especial da camara dos deputados, á qual foram sujeitos para seu devido parecer a mensagem e projecto de reformas da lei do tráfego de estradas de ferro, enviado á Assembléa Geral pelo governo, aconsella á camara a approvação do referido projecto que é assim concebido:

Art. 1.º Farão parte do tráfego geral de estradas de ferro, as seguintes linhas:

1.º Estrada de Ferro Central, desde Montevideo até o povo de Rivera, passando pelo Durazno, Passo dos Tornos do Rio Negro e S. Fructuoso, com ramal para Paysandú e Salto.

2.º Estrada de Ferro de Montevideo á Colonia, passando pela Barra de Santa Lucia, pelas Colonias e povo do Rosario.

3.º Estrada de Ferro do Oeste, de 25 de Agosto á Carmelo e Nova Palmira, passando por S. José, Puntas del Rosario e Coya, com ramal para Mercedes e Independencia.

4.º Estrada de Ferro do Nordeste, de Montevideo á fronteira e caminho do Itagá, passando pelos povos de Saucedo, S. Ramon e Tala, pela linha divisoria das aguas do Yi, Rio Negro, Laguna e Atlantico, com ramal para Artigas, Trinta e Tres e Minas.

5.º Estrada de Ferro do Este, de Montevideo á Laguna Mirim, passando por Pando e Maldonado, com um ramal á Ponta del Este, S. Carlos e Rocha, e outro a Minas entre Pando e Maldonado, sempre com Estrada de Ferro do Nordeste não leve a effecto estas prolongações de suas linhas.

6.º Estrada de Ferro do Salto á Santa Rosa, com um ramal para a Ilha do Calafate e S. Eugenio.

Art. 2.º As bitolas dessa estrada de ferro, assim como suas curvas e penderes, serão as que impõem a lei de Agosto de 1881, sem prejuizo do poder autorizar o Poder Executivo, com razões especiaes, bitolas mais estreitas e as curvas e penderes que correspondem a taes modificações.

Art. 3.º O material fixo e rodante será sempre o mais adequado para o serviço do publico e na altura dos ultimos adiantamentos.

Art. 4.º Applicar-se-ão ás novas vias ferreas que se construíram em virtude desta lei, as disposições das arts. 1.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º da lei de 27 de Agosto de 1881 e os melhoramentos que sejam indicados pelos conselhos technicos do Estado.

— Sigo tanto quanto posso. O que queres tu? Não tenho o teu juizo. Mas por muito pouco que seja, não o sou bastante para que não me preocupe com o teu futuro, com a tua felicidade.

Genovera, é muito serio o que tu me dizes: o Sr. de Livron ama-te.

— Basta, Alberto, basta!

— Imbécil, confessa: que continuas a pensar em Henriques Merson.

A moça tornou outra vez a ficar corada.

— Alberto, já te pedi que não voltasses a semelhante assumpto.

— Mas é preciso que volte a elle visto que te obtinas em gostar de um homem que pelo seu procedimento actual prova que nunca te amou.

— Cala-te, Alberto.

— Porque me lixas do calar? Então pensas que estou contente com a maneira adoptada pelo Sr. Henriques Merson para com minha irmã? Na verdade dir-te-hia que não valamos tanto como elle.

— Tem talento, é verdade, mas a quem deve elle o seu talento, a quem deve elle ser hoje alguma coisa? Ao noivo pai. Aquelle homem é um ingrato e não hei de estar com cerebros para lhe dizer tudo quanto penso na primeira occasião.

— Alberto, prohibe-te que digas uma palavra desagradavel ao Sr. Merson.

— Mas o que ainda me anima mais fortemente contra elle é o que tu o apoias. Não comprehendo isto, não comprehendo. Olha, no outro dia, quando elle estava na tua presença observando, pois bem, tinha a cara de um homem que pensa no teu emtinho. Hontem encontrá-lo, se tivesse podido evitar-me tel-o-hia feito. Estava embaraçado, não achava nada para me dizer. Contudo não pôde deixar de perguntar por ti, mas o teu nome parecia sahir-lhe dos labios com esforço.

— Pobre Henriques! pensou Genovera.

— Dolorosas reflexões invadiam-lhe o coração.

— Imbécil, continuou o moço adoeando o timbre da voz, não te lixas, bem o vejo, perdó-me. Não é culpa minha se tenho essas indignações. Mas, do que tu podes estar certa, é muito certa, é que tu amo, minha querida irmã. Tu soffres, tem o teu, longo tempo. Ah! se eu pudesse mudar as cousas! Fica sabendo, Genovera, minha irmã, o maior desejo da tua irmã é verte feliz.

— Bem o sei Alberto, anda lá, conheço bem o coração. Contudo, quando julgares qualquer cousa não te deixes illudir pelas apparencias. E depois, pouco te, se sempre prudente. Apprende a guardar os teus segredos e sobretudo os dos outros.

Fazendo aquella recommendação ao irmão, Genovera pensava na condessa e na filha, cuja espezieria receava.

— Alberto, disse ella, nossa mãe deve achar que estás ha muito tempo comigo, não te expostas a ouvir cousas desagradaveis; vai ter com ella.

— O moço deu um beijo na face da irmã e deixou-a.

Logo que ficou só, Genovera absorveu-se em profunda meditação.

Porque motivo o barão de Livron pensava em casar com ella? Achava aquillo singular. Portanto não lhe fazia a menor commoção. Amava a Henriques Merson e sentia perfeitamente que nunca amaria outro. E Genovera como muitas moças, apesar do que se diz, não comprehendia o casamento sem amor.

Indubitavelmente conservava no fundo do coração a recordação do serviço que o barão de Livron lhe tinha prestado, quando ella pensava a julgaria falar aos dveros do reconhecimento

Art. 5.º A concessão do vias ferreas com garantia de 7 % durante 40 annos sobre o custo das vias construidas ou concedidas antes da data da presente lei, cessará d'ora avante para as vias do tráfego geral não construidas, e para aquellas que caducarem por falta de cumprimento do qualquer clausula da lei sobre a materia, não se concedendo novas prerogativas.

Art. 6.º O Poder Executivo fica autorizado para construir por sua conta as linhas do tráfego geral não construidas e outras vias ferreas parallelas e transversaes do tráfego distinctos.

Art. 7.º O Poder Executivo emitirá para os effectos do art. anterior, bonos do estradas de ferro a 6 % de juro e 1 % de amortização garantidos com as mesmas linhas ferreas e garantia subsidiaria da Nação, que entregará aos constructores por seu valor escripto.

Art. 8.º O Poder Executivo poderá contratar a construcção de vias ferreas economicas da bitola estreita e custo maximo por kilometro de 1,000 libras esterlinas, pagaveis em bonos emitidos em virtude do artigo anterior.

Art. 9.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 10. Communique-se, etc.

Penala — Lamas — Honor — Baud — Cassat — Acosta y Lará — Otero

BRAZIL

A exportação do Ceará

O Ceará vai augmentando a sua riqueza á custa da Amazona e do Piahy. Todos os annos, milhares de individuos tomam passagem para o Amazona e vão unir-se á immensa colonia cearense, que se achá disseminada pelas regiões mais remotas daquella provincia, e penetra já no territorio boliviano. Fina a safra, começam a affluir á Fortaleza os que vêm espalhecos na terra da patria; e cada anno importam, em numero, uma somma que pôde atingir a 2,000 contos.

Outros atravessam a fronteira do Piahy e percorrem esta provincia, comprando pelles e gados, que transportam para o Ceará, exportando aquelles e refazendo estes para enviarem ao mercado de Belem, ou repovoaram as fazendas aniquiladas pela seca. Excedem mais de um milhão as pelles de cabra, que sahem annualmente pelo porto da Fortaleza, e grande parte das lãs procedem do Piahy.

Ultimamente está exportando tambem para o Pará, além de café, sola, carne, queijos, rapaduras, tucunho, goiabada, vinho de café, redes de algodão, etc.

55 deste artefacto foram exportados no anno passado cerca de 8,000, sendo trabalho exclusivo de mulheres, que ainda especulam em rendas, labyrinthos e muitos outros trabalhos do mesmo genero.

Quarta compra tambem ao Ceará grande quantidade de cavallos, burros, carneiros, etc., sendo para notar que consumo em gallinhas uma quantidade prodigiosa.

Eis como tem pago o Ceará a sua divida, e no anno ultimo os seus importadores e exportadores, sem haver na terra um banco sequer, pagaram á alfandega, com dinheiro da gaveta, 2,278,000\$ de direitos, não falando na grande somma com que contribuíram para o consúlio provincial.

O porto do Ceará

Proseguem as obras do quebra-mar do Ceará, até agora feito em si.

O concreto deitado ao mar regula 300 toneladas por dia, tanto quanto é possível com os meios cecenses de que dispõe a estrada do ferro do Piahy para fornecimento do granito, que é traido das pedreiras de Mumbura, a mais de 20 kilometros da distancia do porto.

O engenheiro inglez G. Wilson, que era o representante dos empreiteiros Punchard Mc. Taggart Muntz & Co, foi substituido por Mr. Snowden, chegado ultimamente de Londres.

O quebra-mar, na extensão de quasi 100 metros iniciados, vai emergindo rapidamente das profundezas do mar, sendo visivel já na baixa-mar.

A alfandega nova, está em sapatas, aguardando a cantaria que se prepara na Parahyba, por ter sido impossivel obtela na corte. Tendo sido orçada pelo governo em alguma cousa menos de 9,000\$ verificou-se custar, posta na obra, 22,000\$. Ajustada na Parahyba pelo orçamento do governo, o empreiteiro preferiu perder cerca de 3,000\$ rescindindo o contrato, o ora é preparada por administração.

— Pobre Henriques! pensou



remédio eficaz para as
pertinentes e reledas e
asas na expectaçõe
petite, as forna perdi
to notavel, por assim

... muitas falsificações.

Montevideo

magos, sem que ne-

A

100

...reite de lacaúlo, seu-
...ões, Anemia,
...imilação, seu bom gosto
...apoles

1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26

POR
 LOS
 41, 43 y 43 n
 001 :
 uñas y torniquetes para
 de todos de Barro de
 de todas claves y llaves.
 idad en los precios de los

ataques pertenecientes

RD
s nos merca-
um dos me-
NARD
a marca de-

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99

A
AL A VAPOR
24 10
(3)

ASAP

ploma. Es especial y ani-
lo, alombrilangara dor-
e 6300, etc.

